



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PL-1290/2022

OFÍCIO TST.GP Nº 364

Brasília, 16 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília – DF

Assunto: Encaminha projeto de lei sobre custas e emolumentos da Justiça do Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º artigo 98 c/c *caput* do artigo 99, ambos da Constituição Federal, e de acordo com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3629/AP, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional, projeto de lei examinado e aprovado pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a atualização dos valores de custas e emolumentos devidos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 18/Mai/2022 10:46
Ponto: 5648 Ass.:
Origem: TST